

**EDITAL**  
**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES**  
**DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

**FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PESO**

**Paulo César Laranjeira Luís**, Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que a secção de voto da freguesia de **São João do Peso**, funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025** nos seguintes locais:

**Secção de voto n.º 1 (única):** Junta de Freguesia – Rua Manuel Farinha Portela n.º 15, São João do Peso (do eleitor Abílio da Silva Alves ao eleitor Zulmira Arlete de Sá Gomes Sousa Nogueira)

Vila de Rei, 17 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara

---

(Paulo César Laranjeira Luís)

\*Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais